

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 881, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.806/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Feiras de Arte e Artesanato de Taubaté, nos termos do artigo 12 da Lei nº 5.477, de 09 de abril de 2019, com a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria de Turismo e Cultura.

Titular: Dimas de Oliveira Junior

Suplente: Flávio Augusto Soares da Silva

Titular: Fernando Paschoal de Oliveira

Suplente: Wesley Luan Carneiro dos Santos

Titular: Nathalia Maria Novaes Victor

Suplente: Elidi Godoi Sampaio

Titular: Julio Sergio de Lima

Suplente: João Marques da S. Junior

II – Representantes dos artesãos/expositores das feiras de arte/artesanato do Município.

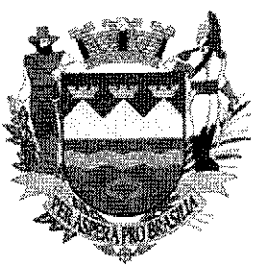
Área de Artesanato

Titular: Maria Teresa Ferreira Moreira

Suplente: Aguardando indicação

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Área de Artes

Titular: Ivanildo Neder Lemos

Suplente: Aguardando indicação

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

III – Representantes do Conselho Municipal de Turismo de Taubaté.

Titular: Paulo Alexandre Barbeta

Suplente: Aguardando indicação

Titular: Elizabete Silva de Faria

Suplente: Aguardando indicação

IV – Representante do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté.

Titular: Paulo Bonani Filho

Suplente: Aguardando indicação

Titular: Rosane Rezende Leandro

Suplente: Aguardando indicação

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Secretário de Turismo e Cultura, Sr. Dimas de Oliveira Junior.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 2 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL